

REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO TURMINHA DA POUPANÇA 2025

O presente regulamento estabelece as normas de participação na Campanha de Incentivo Interno, promovida pelo COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, CNPJ 78.414.067/0001-60, destinada aos associados da Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, sendo regida pelas seguintes disposições:

1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

De **07/04/2025 a 21/12/2025**.

2. OBJETO DA CAMPANHA

A finalidade dessa ação é o incentivo à fidelização de nossos associados e à atração de novos associados – de 0 (zero) a 15 (quinze) anos de idade, por meio da troca de pontos por pelúcias específicas, alinhando-se ao compromisso do Sicredi com a educação financeira e a cooperação desde a infância.

3. PARTICIPANTES

Associados poupadores da Sicredi Vanguarda de 0 (zero) a 15 (quinze) anos, que devidamente autorizados por seus responsáveis, cumpram com todas as regras aqui definidas.

Familiares de colaboradores da Sicredi Vanguarda também poderão participar da campanha, desde que cumpram as demais regras aplicáveis neste regulamento, como restrição de idade (zero a 15 anos), condições de acúmulo de pontos e mecânica de troca;

4. ELEGIBILIDADE

Todos os associados ativos são elegíveis, desde que cumpram as regras comerciais e de encaixe etário definidas neste regulamento. Lembrando que toda e qualquer participação de menores de idade em ações promovidas pelo Sicredi deve ser devidamente autorizada pelos responsáveis, e que os menores não serão diretamente abordados.

5. MECÂNICA

Acumulação de pontos

A partir da data inicial da campanha:

- A cada R\$ 100,00 (Cem reais) aplicados na POUPANÇA, que efetivamente gerem incremento de saldo = 1 ponto;
- A cada R\$ 100,00 (Cem reais) em nova programação mensal na POUPANÇA PROGRAMADA, por no mínimo 12 meses, contratada e debitada durante o período da campanha que efetivamente gerarem incremento de saldo = 2 pontos;

Sistema de Trocas

- A cada 20 pontos acumulados, o associado tem direito a resgatar 1 (uma) pelúcia, limitado a uma unidade por mês por CPF.
- A cada nova conta-corrente aberta*, o associado tem direito a resgatar 1 (uma) pelúcia, limitado a uma unidade por mês por CPF;
- A campanha é válida para associados poupadores de 0 a 15 anos;
- O associado com idade de 0 a 15 anos que já possui conta-corrente aberta, tem direito a resgatar 1 (uma) pelúcia.

*Para nova associação, os pais ou representantes deverão apresentar cópia do CPF e carteira de identidade ou certidão de nascimento da criança, além do

comprovante de residência e documento de identificação do representante e assinar todos os documentos pertinentes à associação e abertura da conta.

6. FASES DA CAMPANHA

· 1ª fase: 07/04/2025 – 07/05/2025

Denominada "Turminha 1"

Mascotes: Onça e Leão;

· 2ª fase: 08/05/2025 – 08/06/2025

Denominada "Turminha 2"

Mascotes: Capivara e Macaco;

· 3ª fase: 09/06/2025 – 09/07/2025

Denominada "Turminha 3"

Mascotes: Girafa e Arara;

· 4ª fase: 10/07/2025 – 10/08/2025

Denominada "Turminha 1"

Mascotes: Onça e Leão;

· 5ª fase: 11/08/2025 – 11/09/2025

Denominada "Turminha 2"

Mascotes: Capivara e Macaco;

· 6ª fase: 12/09/2025 – 12/10/2025

Denominada "Turminha 3"

Mascotes: Girafa e Arara;

7ª fase: 13/10/2025 –21/12/2025

Complete sua Turminha

Mascotes: Onça, Leão, Capivara, Macaco, Girafa e Arara;

7. APURAÇÃO

7.1 A apuração de atingimento de regra deverá ocorrer junto à agência e será validada para que seja entregue a pelúcia de acordo com a regra atingida.

7.2 Após apuração dos pontos e entrega da pelúcia, é realizado o registro via CRM a pontuação e a posição do saldo do associado.

8. ENTREGA DO PRÊMIO

8.1 Os contemplados receberão o prêmio de forma instantânea na agência, conforme disponibilidade em estoque, após cumprirem com as regras estipuladas neste documento.

8.2 O prêmio deverá ser retirado pelo participante na Agência Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ em que possui conta-corrente.

8.3 A entrega do prêmio será realizada conforme a disponibilidade das pelúcias na agência. Caso o estoque de pelúcias tenha esgotado no momento, o participante receberá um VOUCHER para retirada posterior, assim que o estoque for reabastecido.

8.4 Os prêmios desta campanha não poderão ser convertidos em dinheiro;

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Esta campanha será divulgada através de materiais nas agências Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, mídia impressa, mídias OOH, mídia convencional (Rádio e TV)

e canais digitais como redes sociais e site, a critério da Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ.

9.2 A participação nesta campanha implica que os responsáveis pelos participantes menores de idade aceitem todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado, ao exclusivo critério da cooperativa realizadora – Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ - e do Sicredi.

9.3 A campanha, por exclusivo critério da realizadora e de comum acordo com o Sicredi, poderá ser interrompida, prorrogada ou encerrada a qualquer tempo. Nesses casos, todas as informações pertinentes serão previamente divulgadas.

9.4 Serão automaticamente excluídos da campanha, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que agirem de má-fé, praticarem qualquer ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou desleal, ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste regulamento ou atentarem contra os objetivos da Campanha.

9.5 Os participantes concordam em autorizar o uso de suas imagens, sons de voz e nomes, em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, pelo prazo de 01 (um) ano após o encerramento desta campanha, para divulgação de sua participação, sem nenhum ônus para a realizadora, bem como para o Sicredi.

9.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela realizadora, em comum acordo com o Sicredi.

9.8 Este regulamento será disponibilizado aos participantes através de www.sicredi.com.br/promocao/turminhadapoupancavanguarda

Cooperativas Participantes:

SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ